



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2020/DPE/RO**

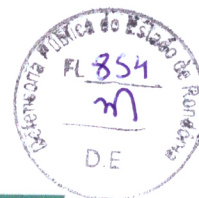
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**Nº 012/2020/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA J.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **J.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.091.107/0001-74, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1752, Jardim Clodoaldo, CEP 76.963-564, na cidade de Cacoal-RO, neste ato representada por sua representante legal **Sra. SUELLEN DE CASTILHOS FERREIRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 1008582 SEDEC/RO, CPF nº 981.712.832-68 e **Sra. JANETE MOREIRA LOPES**, portadora da carteira de identidade RG 1034718-SEDEC/RO, CPF nº nº 001.326.702-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0474.2020/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Item 2.1, e incluir o item 2.1.1, ratificando os demais Itens originalmente pactuados.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O item 2.1 passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Contrato importa em R\$ 70.763,88 (setenta mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), passando a ser de **R\$ 68.821,09** (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos), considerando as supressões quantitativas a seguir:

2.1.1. Suprime-se do contrato o valor de **R\$ 1.942,79** (mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente aos itens listados na tabela abaixo.

Planilha Orçamentária - Supressões					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total (R\$)
1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12	34,76	417,12
1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60	21,32	1.279,20
1.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	95,93	191,86
1.12	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>3</sup>	1	54,61	54,61
<b>Total a suprimir</b>					<b>R\$ 1.942,79</b>
<b>Percentual sobre o valor inicial do contrato</b>					<b>2,75%</b>

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo



extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 17 de Março de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**

  
**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral do Estado

**J.S. ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME  
- CONTRATADA**

  
**Suellen Castilhos Ferreira**  
Representante Legal

  
**Janete Moreira Lopes**  
Representante Legal